



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6134 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 436.000.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 436.000.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto, e nos montante especificados.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]

Publicado no Diário Oficial
n.º 2887 do dia 28/10/93

Publicado no Diário Oficial
n.º 2894 do dia 05/11/93

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6134 DE 08 DE 11 DE 1993

ASSÉ NO ORÇAMENTO-PROPOSTA
ESTADO DE RONDÔNIA, CESTO
MAL NO VALOR DE
R\$ 436.000.000,00 -- PARA FORTALECER
DOUTORES CIENTISTAS - NO VISITE
ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado,
tendo em vista a autorização contida na Lei 442, de 21 de Dezem-
bro de 1992,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado
de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL-SEMA E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEN-
AÇÃO GERAL-SEPLAN: Crédito adicional suplementar no valor de R\$
436.000.000,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões de cru-
zeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas
no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no
artigo anterior deverão ser arrecadados nos termos das instruções
no Anexo I deste Decreto, e nos moldes das especificações.

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de
1993, 105º da Republica.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.051	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DOS NUAR'S	3190.1100	16	1.136.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.051	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DOS NUAR'S	3190.1400	16	458.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.051	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DOS NUAR'S	4590.5100	13	47.975.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.051	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DOS NUAR'S	4590.5100	14	1.567.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.051	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DOS NUAR'S	4590.5100	16	4.862.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - DEPLAN			
1801.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	13	193.200.000,00
TOTAL				249.200.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	14	166.267.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740183.1.052	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	16	20.533.000,00
TOTAL				436.000.000,00
TOTAL				436.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	2.821.354,13	13.841.951,50	138.103.617,50	397.545.792,99	552.512.216,23
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.654,92	30.485.293,79	1.080.730.451,14	521.549.317,59	1.701.255.716,84